



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202321312960

Nome original: 033 - OFÍCIO TST.GP.APOIO.PTS TRT 7.pdf

Data: 27/03/2023 13:46:45

Remetente:

Eliane

APOIO PROGRAMAS

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Descentralização de recursos orçamentários - Programa Trabalho Seguro.



Documento 1 do PROAD 1977/2023. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WDRC.RYJN:  
<https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**OFÍCIO TST.GP.APOIO.PTS N.º 33**

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

**A Sua Excelência o Senhor**

**Desembargador DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7.<sup>a</sup> Região**

**Fortaleza - CE**

**Assunto: Descentralização de recursos orçamentários - Programa Trabalho Seguro.**

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que autorizei a descentralização de recursos orçamentários, no âmbito do Programa Trabalho Seguro (PTS), no importe de R\$ 19.638,42 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) aos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte.

Ressalto que os recursos disponibilizados devem ser executados e pagos no presente exercício para que não haja restrição no orçamento desse Tribunal para o ano 2024, nos termos das limitações impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Recomendo ainda que, caso haja recursos remanescentes até o dia 30 de setembro do corrente exercício, tal fato seja notificado ao Setor de Apoio aos Programas, a fim de que se possa redirecionar os aludidos valores a outras demandas existentes.

Advirto também que as ações devem ser planejadas e alinhadas aos objetivos do Programa, alcançando o público externo e interno, observando-se o artigo 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 18, de 06 de maio de 2016.

Destaco, de outro lado, que devem ser consideradas as seguintes ponderações, elaboradas em conjunto com os gestores do Programa:

- O orçamento do PTS deve ser destinado às ações do Programa e não à aquisição de bens (por exemplo: máquinas, móveis, etc);
- A aquisição de, por exemplo, camisas, bonés, canetas, canecas, cadernos, estojos, sacolas, bolsas, *squeeze*, *mousepad*, deve ser destinadas a ações pontuais já planejadas do Programa. Recomenda-se que tais materiais não sejam utilizados apenas para distribuição, ou seja, que a aquisição esteja atrelada a uma ação específica do Programa;
- Na realização de eventos, sugere-se que seja observado o princípio da economicidade, sobretudo, no gasto com *coffee break*, na decoração e no aluguel de estrutura ou espaço para realização do evento; e

- As compras de passagens e o pagamento de diárias dos Gestores Regionais deverão ser custeados pelo orçamento geral de cada Tribunal Regional.

O engajamento na realização das atividades do Programa permitirá que os objetivos sejam alcançados, contribuindo para as discussões e para a conscientização da sociedade acerca da questão da saúde, da segurança e da importância da prevenção no ambiente de trabalho.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA, PRESIDENTE**, em 24/03/2023, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0347310** e o código CRC **5E6421BC**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA  
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C  
Brasília - DF  
CEP 70070-943  
Telefone:  
E-mail: ASEP@tst.jus.br

6001932/2023-00

0347230v1